PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003328-63.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: BOCAIUVA DO SUL - TABELIONATO DE NOTAS e JUÍZO ÚNICO DE BOCAIÚVA DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não **Determinação / Recomendação:** A digitalização do acervo não está completa. Foi concedido prazo na correição anterior e não foi regularizado - Justificar e regularizar.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CGJ? Não **Determinação / Recomendação:** Observar as disposições do Provimento 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular nº 76/2022 - GC. Deverá elaborar rotinas para atendimento das determinações contidas na Lei 13. 709/2018. O Juiz Corregedor deverá verificar o cumprimento do Provimento nº 134/2022 - Regularizar.
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

Circular 162/2021)?
Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Deverá cumprir o constante no Ofício Circular nº 81/2020. Em caso de dúvidas ou dificuldades, contatar a Divisão de Sistemas Externos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - Regularizar.

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Houve divergência entre o constante no sistema Hércules e o Livro de Receitas e Despesas, referente às despesas (P. ex. Abril e Junho de 2022). O valor lançado no Livro de Receitas e Despesas deverá corresponder ao montante lançado no Sistema Hércules. Efetuar levantamento do período correicionado e proceder às regularizações - Regularizar.

As mensalidades da Anoreg e CNB, por serem despesas facultativas não devem ser lançadas - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?
Não

Determinação / Recomendação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

Um dos arquivos do CENSEC tem termo de abertura de comunicado - Regularizar.

Houve atrasos nos comunicados enviados a CENSEC (L. 160- E, fls. 144/148 e 162, L. 161- E, fls. 10/17, L. 54- P, fls. 34/36 e 195/197, L. 162- E, fls. 201/205, L. 163- E, fls. 78/81, e 104/110 e L. 164- E, fls. 226/232) - Justificar e regularizar o envio.

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Os termos de abertura devem ser feitos antes da utilização do livro - Regularizar.

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?
Não

Determinação / Recomendação:
Regularizar.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Nos atos lavrados em 30/08/2021 constaram o registro no Distribuidor em 27/08/2021 Regularizar.

Em alguns atos não constaram a data e o número do registro no Distribuidor - Regularizar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
As páginas dos livros estão sendo numerados frente e verso, quando o correto é a numeração no anverso, ou seja, a numeração é por folha e não página - Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

Escritura Pública de Doação Data, Livro, Fls:
Livro: 162-E Folha: 201/205 Data: 31/05/2022 Livro: 164-E Folha: 296/300 Data: 06/03/2023

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 162- E, fls. 201/205 - A DOI foi enviada com atraso.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?
Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:
Livro: 162-E Folha: 377/380 Data: 15/07/2022

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:
Livro: 163-E Folha: 263/266 Data: 22/09/2022

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:
Livro: 164-E Folha: 205/210 Data: 31/01/2023

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 162- E, fls. 377/380 e L. 163- E, fls. 263/266 - A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?
Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?
Sim

No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º B e 2ºD)?
Não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

Determinação / Recomendação:
Regularizar.

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 163- E, fls. 263/266 - Considerando que houve um arquivamento na Junta Comercial posterior ao ato apresentado, deverá apresentar ao Juiz Corregedor as alterações posteriores - Regularizar.

A cláusula sexta do documento apresentado veda a atuação isolada dos administradores no caso de atividades estranhas ao interesse social, devendo o ato ser assinado por ambos os sócios.

- Justificar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:
Livro: 162-E Folha: 88/90 Data: 28/04/2022 Livro: 165-E Folha: 32/34 Data: 26/04/2023

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?
Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?
Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?
Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?
Não

Determinação / Recomendação:
Observar, doravante.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?
Prejudicado

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:
Livro: 160-E Folha: 23/26 Data: 31/08/2021 Livro: 164-E Folha: 226/232 Data: 15/02/2023

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 164- E, fls. 226/232 - A DOI foi enviada com atraso Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?
Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?
Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:
Livro: 160-E Folha: 162 Data: 18/11/2021

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovemse as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?
Não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

Determinação / Recomendação:
L. 169- E, fls. 162 - Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial Data, Livro e Fls:
Livro: 163-E Folha: 255/258 Data: 20/09/2022 Livro: 164-E Folha: 278/285 Data: 28/02/2023

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?
Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
L. 164- E, fls. 278/285 - Foi cobrada uma folha a menos. O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:
Livro: 160-E Folha: 144/148 Data: 08/11/2021 Livro: 163-E Folha: 169/173 Data: 24/08/2022

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 163- E, fls. 169/173 - A DOI foi enviada com atraso.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:
Livro: 161-E Folha: 10/17 Data: 15/12/2021 Livro: 163-E Folha: 104/110 Data: 15/08/2022

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
Não foram enviadas as DOIs das divisões amigáveis - Regularizar.

L. 161- E, fls. 10/17 - Deverá apresentar ao Juiz Corregedor a alteração contratual constante da certidão simplificada da Junta Comercial - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 161- E, fls. 10/17 e L. 163- E, fls. 104/110 - Deve ser cobrada por unidade dividida. O Funrejus deverá ser complementado Regularizar.

CESSÃO DE POSSE

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:
Livro: 164-E Folha: 263/267 Data: 24/02/2023 Livro: 160-E Folha: 39/41 Data: 09/09/2021

As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 164- E, fls. 263/267 - A DOI foi enviada com atraso.

Deve ser anotado no instrumento originário. Efetuar levantamento e proceder as anotações e/ou comunicações - Regularizar.

L. 160- E, fls. 39/41 - No ato consta escritura originária lavrada no L. 152- E, fls. 75/86, quando o correto é fls. 85/86 - Regularizar.

Deve constar o CCIR e NIRF - Regularizar o procedimento.

RERRATIFICAÇÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:
Livro: 161-E Folha: 80/81 Data: 09/02/2022 Livro: 164-E Folha: 288/290 Data: 03/03/2023

As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
Quando a parte der causa a rerratificação, deverá ser cobrado (emolumentos e Funrejus); quando a Serventia der causa, ambos não deverão ser cobrados. Deve constar no ato quem deu causa e o valor zerado quando não foi cobrado.

L. 161- E, fls. 80/81 - A Serventia que deu causa, constou a cobrança no ato. Deverá restituir o valor cobrado - Regularizar.

OUTROS ATOS

AMOSTRAGEM

Escritura Pública Data, Livro e Fls:
Livro: 163-E Folha: 78/81 Data: 09/08/2022

As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração Livro e Fls:
Livro: 54-P Folha: 34/36 Data: 13/04/2022 Livro: 54-P Folha: 195/197 Data: 08/02/2023

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 54- P, fls. 34/36 - O Funrejus foi recolhido com atraso - Justificar.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento Livro e Fls
Livro: 8-S Folha: 167/168 Data: 23/05/2022 Livro: 8-S Folha: 173/174 Data: 21/11/2022

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 8- S, fls. 167/168 - O Funrejus foi recolhido com atraso. Justificar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 8- S, fls. 167/168 - Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?
Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?
Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:
Livro: 2-T Folha: 49/50 Data: 23/08/2022

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Sim

ÍNDICE

O Índice é informatizado?
Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Não está certificando a confirmação da procuração, que deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e- mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar o procedimento.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Vide amostragem - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Vide amostragem - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
As escrituras lavradas entre 08/11/2021 e 18/11/2021 não foram distribuídas. Apresentou mensageiro pedindo autorização. Deverá verificar junto ao Distribuidor sobre os referidos registros - Regularizar.

Houve escritura enviadas com atraso para registro no Distribuidor (P. ex. 160- E, fls. 23/26 e 39 /41) Regularizar o procedimento.

Houve registro tardio de ciência do agente delegado no SDP, importando na impressão tardia do Livro de Protocolo (P. ex. L. 161- E, fls. 80/81, L. 162- E, fls. 88/90 e 201/205, L. 163- E, fls. 104 /110, 255/258 e 263/266, L. 164- E, fls. 226/232, 278/285 e 288/290 e L. 165- E, fls. 32/34) Regularizar o procedimento.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Não

Determinação / Recomendação:
A digitalização do acervo não está completa, atraso no envio dos dados a CENSEC, os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor, cobrança da ata notarial (1 página a menos), não foram enviadas as DOIs das divisões amigáveis, cobrança da divisão amigável (deve ser cobrada por unidade dividida), não foi anotado o substabelecimento, arquivos de procuração de outras serventias, Funrejus recolhido com atraso, DOIs enviada com atraso, Atraso no envio ao Distribuidor para registro - Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
- Nos termos do art. 4º, caput, da IN RFB nº 1112/2010, "A DOI deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro do documento, por meio da Internet (. ..)".

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK

Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 19 de junho de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFE 4W3H6 434KC 2P8LK